



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de produtos de gêneros alimentícios e descartáveis, para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios e materiais descartáveis essenciais ao atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal de Taboão da Serra. Os produtos serão utilizados nas atividades administrativas e institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento das dependências da Câmara e para a continuidade das rotinas internas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 02/09/2026 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de **R\$ 64.744,22 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

Taboão da Serra, 28 de agosto de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de produtos de gêneros alimentícios e descartáveis, para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são; 47.29-6-99, 46.49-4-99– e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de consumo e utilização nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra. Os itens abrangem produtos de uso cotidiano, necessários para o suporte às atividades internas e ao atendimento das demandas dos diversos setores;

1.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades definidas no **ANEXO VI**, respeitando a estimativa de preço, observando os requisitos de qualidade, conservação, validade e acondicionamento, de modo a garantir sua adequada utilização e o atendimento satisfatório.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios e materiais descartáveis essenciais ao atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal de Taboão da Serra. Os produtos serão utilizados nas atividades administrativas e institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento das dependências da Câmara e para a continuidade das rotinas internas.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 64.744,22 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	V.UNIT. MED.	V. MED.TOTAL
1	Copo descartável para café caixa c/ 50 pct. Com 100 und. 50ml	25	R\$ 158,00	R\$ 3.949,92
2	Copo descartável para agua caixa c/ 25 pacotes c/ 100 und. 200 ml	30	R\$ 207,43	R\$ 6.223,00
3	Copo descartável de papel caixa c/ 50 pct. Com 100 und. 50ml	15	R\$ 610,89	R\$ 9.163,30
4	Copo descartável de papel para agua caixa c/ 25 pacotes c/ 100 und. 200 ml	20	R\$ 529,75	R\$ 10.595,07
5	Guardanapo de papel caixa c/100 pcts. c/50 und.	2	R\$ 282,17	R\$ 564,33
6	Garrafa térmica de 500 ml.	20	R\$ 75,95	R\$ 1.518,93
7	Garrafa térmica 1 lt.	25	R\$ 91,06	R\$ 2.276,42
8	Açúcar refinado pacote c/ 10 unidades de 1 kg.	55	R\$ 69,15	R\$ 3.803,07
9	Café tradicional pacote c/ 10 unidades de 500 gramas	60	R\$ 388,25	R\$ 23.295,20
10	Chá mate, caixa com 30 unidades c/ 250 gramas	2	R\$ 235,37	R\$ 470,73
11	Chá erva-cidreira pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2	R\$ 152,73	R\$ 305,47
12	Chá camomila pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2	R\$ 152,73	R\$ 305,47
13	Chá erva-doce pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2	R\$ 152,73	R\$ 305,47
14	Adoçante líquido pct. Com 12 und.	24	R\$ 81,99	R\$ 1.967,84



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço **POR ITEM.**

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser imediato após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhá-las a Comissão Permanente de Licitações até **02/09/2026 às 17:00 horas** através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 28 de agosto de 2026.

REINALDO SILVA BORGES

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
COTRATOS**



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

**Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações**

Dispensa nº 20/2026

Processo nº 37/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de produtos de gêneros alimentícios e descartáveis, para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

DESCARTAVEIS ALIMENTICIOS					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Copo descartável para café caixa c/ 50 pct. Com 100 und. 50ml	25		R\$	R\$
2	Copo descartável para água caixa c/ 25 pacotes c/ 100 und. 200 ml	30		R\$	R\$
3	Copo descartável de papel caixa c/ 50 pct. Com 100 und. 50ml	15		R\$	R\$
4	Copo descartável de papel para água caixa c/ 25 pacotes c/ 100 und. 200 ml	20		R\$	R\$
5	Guardanapo de papel caixa c/100 pcts. c/50 und.	2			
6	Garrafa térmica de 500 ml.	20			
7	Garrafa térmica 1 lt.	25			
8	Açúcar refinado pacote c/ 10 unidades de 1 kg.	55			
9	Café tradicional pacote c/ 10 unidades de 500 gramas	60			
10	Chá mate, caixa com 30 unidades c/ 250 gramas	2			
11	Chá erva-cidreira pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2			
12	Chá camomila pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15	2			



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

	gramas				
13	Chá erva-doce pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2			
14	Adoçante líquido pct. Com 12 und.	24			
VALOR TOTAL: R\$					

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2026

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 20/2026
PROCESSO Nº 37/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de produtos de gêneros alimentícios e descartáveis, para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____,

DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VI - DESCRITIVO

DISPENSA Nº 20/2026

PROCESSO Nº 37/2026

Considerando-se a necessidade, solicito a Vossa Senhoria, Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de produtos de gêneros alimentícios e descartáveis, para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra. Conforme descrição abaixo.

DESCARTAVEIS ALIMENTICIOS		
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
1	Copo descartável para café caixa c/ 50 pct. Com 100 und. 50ml	25
2	Copo descartável para agua caixa c/ 25 pacotes c/ 100 und. 200 ml	30
3	Copo descartável de papel caixa c/ 50 pct. Com 100 und. 50ml	15
4	Copo descartável de papel para agua caixa c/ 25 pacotes c/ 100 und. 200 ml	20
5	Guardanapo de papel caixa c/100 pcts. c/50 und.	2
6	Garrafa térmica de 500 ml.	20
7	Garrafa térmica 1 lt.	25
8	Açúcar refinado pacote c/ 10 unidades de 1 kg.	55
9	Café tradicional pacote c/ 10 unidades de 500 gramas	60
10	Chá mate, caixa com 30 unidades c/ 250 gramas	2
11	Chá erva-cidreira pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2
12	Chá camomila pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2
13	Chá erva-doce pct. Com 30 und. c/ 15 saches de 15 gramas	2
14	Adoçante líquido pct. Com 12 und.	24

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Copo descartáveis 200 ml. c/ 2500 unidades Copo descartável, capacidade nominal de 200 ml, de cor branca, fabricado em polipropileno (PP), atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com resistência adequada para utilização com bebidas quentes e frias, suportando temperaturas de até 100 °C, conforme características e especificações do material. Os materiais empregados na fabricação deverão atender às exigências aplicáveis da ABNT NBR 14865 e demais normas vigentes pertinentes. Os copos deverão apresentar-se homogêneos, sem materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas que possam comprometer sua utilização. Deverão apresentar, de forma visível, legível e indelével, gravados em relevo ou conforme exigência normativa aplicável, a identificação do fabricante, a capacidade nominal do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 13230, quando aplicável. Os copos deverão ser acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades cada, devidamente protegidos e organizados, e posteriormente acomodados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades, totalizando 25 embalagens internas de 100 unidades. A embalagem deverá estar íntegra, resistente, devidamente fechada e identificada, garantindo a proteção dos produtos durante transporte, armazenamento e manuseio. Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de 200 ml.
Copo descartável 50 ml c/ 5000 unidades: Copo descartável, capacidade nominal de 50 ml, de cor branca, fabricado em polipropileno (PP), atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com resistência adequada para sua finalidade de uso e suportando temperaturas de até 100 °C, conforme características e especificações do



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

material.

Os materiais empregados na fabricação deverão atender às exigências aplicáveis da **ABNT NBR 14865** e demais normas vigentes pertinentes. Os copos deverão apresentar-se homogêneos, sem materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades internas ou externas, bordas afiadas ou rebarbas que possam comprometer sua utilização.

Deverão apresentar, de forma visível, legível e indelével, gravados em relevo ou conforme exigência normativa aplicável, a identificação do fabricante, a capacidade nominal do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme normas técnicas vigentes, incluindo a **ABNT NBR 13230**, quando aplicável.

Os copos deverão ser acondicionados em **sacos plásticos contendo 100 unidades cada**, devidamente protegidos e organizados, e posteriormente acomodados em **caixa de papelão contendo 5.000 unidades**, totalizando 50 embalagens internas de 100 unidades.

A embalagem deverá estar íntegra, resistente, devidamente fechada e identificada, garantindo a proteção dos produtos durante transporte, armazenamento e manuseio.

Unidade de fornecimento: caixa com 5.000 copos de 50 ml.

Copo descartável de papel - Copo descartável de papel, capacidade nominal de **200 ml**, confeccionado em **celulose 100% pura, proveniente de fibras virgens**, próprio para contato com alimentos e bebidas. Produto atóxico, de cor **branco fosco**, com características que permitam sua utilização tanto para bebidas quentes quanto frias.

O copo deverá apresentar resistência mecânica e estrutural adequada ao uso, não devendo apresentar vazamentos, deformações, desprendimento de fibras ou comprometimento de sua estrutura durante a utilização normal. Deverá possuir **gramatura mínima de 200 g/m²**, ou especificação equivalente que assegure resistência compatível com a finalidade do produto.

O produto deverá ser **reciclável e, quando assim declarado pelo fabricante, biodegradável**, observadas as características e normas ambientais aplicáveis.

Acondicionado em **caixa de papelão contendo 2.500 unidades**, devidamente protegidas e organizadas, com embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de papel de 200 ml.

Copo descartável de papel - Copo descartável de papel, capacidade nominal de **100 ml**, confeccionado em **celulose 100% pura, proveniente de fibras virgens**, próprio para contato com alimentos e bebidas. Produto atóxico, de cor **branco fosco**, com características que permitam sua utilização tanto para bebidas quentes quanto frias.

O copo deverá apresentar resistência mecânica e estrutural adequada ao uso, não devendo apresentar vazamentos, deformações, desprendimento de fibras ou comprometimento de sua estrutura durante a utilização normal. Deverá possuir **gramatura mínima de 200 g/m²**, ou especificação equivalente que assegure resistência compatível com a finalidade do produto.

O produto deverá ser **reciclável e, quando assim declarado pelo fabricante, biodegradável**, observadas as características e normas ambientais aplicáveis.

Acondicionado em **caixa de papelão contendo 2.500 unidades**, devidamente protegidas e organizadas, com embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: caixa com 2.500 copos de papel de 100 ml.

Garrafa térmica de 500 ML, Garrafa térmica com capacidade aproximada de **500 ml**, destinada à conservação de bebidas quentes e/ou frias, com **corpo externo em material plástico resistente e ampola interna de vidro**.

Deverá possuir sistema de fechamento adequado, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o transporte e manuseio. O conjunto deverá apresentar boa capacidade de conservação térmica, mantendo a temperatura da bebida por período compatível com sua finalidade de uso.

O corpo plástico deverá ser resistente ao uso cotidiano e apresentar acabamento liso, de fácil limpeza e higienização.

A ampola de vidro deverá estar devidamente protegida pelo corpo externo, sem trincas, rachaduras ou defeitos.

A garrafa deverá possuir estrutura estável e segura para utilização sobre mesas e bancadas, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.

Produto novo, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem adequada e protegido contra impactos durante transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: unidade com capacidade de 500 ml.

Garrafa térmica de 01 lt, Garrafa térmica com capacidade aproximada de **1 litro**, destinada à conservação de bebidas quentes e/ou frias, com **corpo externo em material plástico resistente e ampola interna de vidro**.

Deverá possuir sistema de fechamento adequado, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o transporte e manuseio. O conjunto deverá apresentar boa capacidade de conservação térmica, mantendo a temperatura da bebida por período compatível com sua finalidade de uso.

O corpo plástico deverá ser resistente ao uso cotidiano e apresentar acabamento liso, de fácil limpeza e higienização.

A ampola de vidro deverá estar devidamente protegida pelo corpo externo, sem trincas, rachaduras ou defeitos.

A garrafa deverá possuir estrutura estável e segura para utilização sobre mesas e bancadas, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Produto novo, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem adequada e protegido contra impactos durante transporte e armazenamento.

Unidade de fornecimento: unidade com capacidade de 1 litro.

Açúcar refinado, Açúcar refinado, de coloração branca, de primeira qualidade, constituído de sacarose obtida da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, apresentando-se seco, solto e sem presença de umidade, grumos, matérias estranhas ou impurezas. O produto deverá apresentar **refinamento adequado e uniforme**, não sendo aceitos produtos com refinamento deficiente ou características incompatíveis com o padrão de qualidade especificado.

Acondicionado em **pacotes plásticos individuais de 1 kg**, íntegros, resistentes, adequadamente selados e protegidos contra umidade e contaminação, agrupados em **fardo contendo 10 pacotes**, totalizando 10 kg.

As embalagens deverão apresentar externamente, de forma legível, a identificação do produto, fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade/peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O fornecedor deverá observar as condições adequadas de transporte, armazenamento e estocagem do produto, especialmente quanto à proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, avarias ou deterioração, com **validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega**.

Unidade de fornecimento: fardo contendo 10 pacotes de 1 kg, totalizando 10 kg.

Café Tradicional - Café torrado e moído, constituído de café em grãos torrados e moídos, de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos de café, adequado ao preparo de bebida tradicional. Produto com torra média, moagem fina ou média, intensidade de sabor compatível com café tradicional, apresentando bebida equilibrada, sem presença de sabores ou odores estranhos.

Deverá ser elaborado exclusivamente a partir de grãos de café, não sendo permitida a presença de impurezas, matérias estranhas, resíduos ou adulterações em desacordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar características sensoriais, físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Acondicionado em embalagem de **500 g**, preferencialmente do tipo a vácuo ou embalagem com sistema que assegure a adequada conservação do aroma e sabor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e apropriada para armazenamento e transporte.

A embalagem deverá conter, no mínimo: identificação do produto, marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, estufamento, umidade ou deterioração, garantindo-se a qualidade e as condições adequadas para consumo.

Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.

Padrão de referência: produto de qualidade equivalente ou superior aos cafés torrados e moídos tradicionalmente comercializados em embalagens de 500 g, como Pilão ou Melitta, **sem obrigatoriedade de fornecimento de marca específica**.

Chá mate Chá-mate, constituído por folhas e talos de erva-mate (*Ilex paraguariensis*), devidamente beneficiados, secos e triturados, próprio para preparo de infusão, com sabor, aroma e características próprias do produto. Isento de matérias estranhas, impurezas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem de **250 g**, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto destinado ao consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Unidade de fornecimento: pacote de 250 g.

Chá erva Cidreira Chá de erva-cidreira, próprio para preparo de infusão, acondicionado em **15 sachês individuais**, contendo matéria-prima vegetal adequada à preparação de chá, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.

Chá Camomila Chá de camomila, próprio para preparo de infusão, acondicionado em **15 sachês individuais**, contendo flores ou partes vegetais apropriadas de camomila, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Chá erva doce Chá de erva-doce, próprio para preparo de infusão, acondicionado em **15 sachês individuais**, contendo sementes ou partes vegetais apropriadas de erva-doce, com aroma, sabor e características próprias do produto. Os sachês deverão ser acondicionados em embalagem individual ou caixa apropriada, íntegra e resistente, que assegure a conservação e proteção contra umidade e contaminação. O produto deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas, mofo e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Unidade de fornecimento: caixa com 15 sachês.

Adoçante líquido de 100 ml Adoçante dietético líquido, destinado ao uso em bebidas e alimentos, acondicionado em frasco com **100 ml**. Produto composto por água, sorbitol, edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio, e conservadores ácido benzoico/benzoato e metilparabeno, ou composição equivalente que atenda à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem alterações, precipitações ou sinais de deterioração.

Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente, com tampa adequada e sistema que evite vazamentos e contaminação. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo.

Unidade de fornecimento: frasco de 100 ml.